



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



**EDITAL Nº 050/2024  
CHAMADA INTERNA**

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) e da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania (CODERC) torna público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para criação e execução de murais artísticos em espaços geridos pela PRE.

**1. CRONOGRAMA:**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição das propostas	17/07/2024 a 10/08/2024
Mostra pública dos locais	17/07/2024 a 10/08/2024
Divulgação das inscrições homologadas	12/08/2024
Período de recurso contra inscrições homologadas	13/08/2024
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	14/08/2024
Entrevistas e apreciação das propostas	15/08/2024 a 21/08/2024
Submissão das propostas ajustadas	até 31/08/2024
Divulgação dos resultados preliminares da seleção	05/09/2024
Período de recurso contra resultado preliminar	06/09/2024
Período de avaliação dos recursos	07/09/2024 09/09/2024
Divulgação do resultado final da seleção	10/09/2024
Data limite para a Incubadora Social entregar o material solicitado, após o recebimento da lista de materiais.	01/10/2024
Data limite para executar e entregar o trabalho proposto.	30/11/2024

**2. DO OBJETO**

O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas para execução de obra "mural artístico", por estudantes dos Cursos de Artes Visuais e Desenho Industrial da UFSM.

**2.1 - Local 01 - Parede da Sala 312 - Sala de Reuniões:** A arte deve contemplar uma temática que estimule a capacidade empreendedora, a inovação social, sustentabilidade, e que visem o desenvolvimento econômico e social. As artes devem apresentar harmonia com os murais já existentes na Sala 309 da Incubadora Social (ANEXO VIII).

**2.2 Local 02 - Parede da Sala 304 - Sala de Corte e Costura:** A arte deve contemplar uma temática que estimule a capacidade empreendedora, a inovação social, sustentabilidade, o desenvolvimento econômico e social, e simbolize a criatividade, a costura e o artesanato.

**2.3 Local 03 - Corredores do 3º andar - Prédio da Antiga Reitoria:** A arte deve contemplar uma temática que estimule a capacidade empreendedora, a inovação social, sustentabilidade, e que visem o

desenvolvimento econômico e social. As artes devem apresentar harmonia com os murais já existentes na Incubadora Social (ANEXO VIII).

**Observação:** As imagens das paredes destinadas aos murais encontram-se no **Anexo VII**, e os espaços estarão abertos à visita no período das inscrições, que ocorre entre os dias 17/07 a 10/08.

### 3. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

- 3.1. A obra de arte mural deverá ser executada na área delimitada observando em projeto as dimensões especificadas neste Edital.
- 3.2. A técnica utilizada para a realização desta arte mural deverá ser, preferencialmente, pictórica, utilizando tinta acrílica.
- 3.3. A referida obra deverá apresentar também, comprovada resistência e durabilidade em face das intempéries, poluição e outras formas de deterioração ou degradação ambiental.
- 3.4. A obra de arte mural deverá ser bidimensional, sem relevos, ou características físicas de evidente caráter tridimensional.
- 3.5. A obra de arte apresentada deverá ser original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.
- 3.6. O trabalho vencedor será executado pelos propositores com financiamento da UFSM e passará a integrar o patrimônio artístico da Instituição.
- 3.7. O trabalho selecionado deverá ser executado sob a supervisão de um professor orientador.

### 4. DOS/DAS PARTICIPANTES

- 4.1. Poderão participar deste Edital discentes vinculados(as) aos Cursos de Artes Visuais, Desenho Industrial da UFSM e pós graduação em Artes Visuais, sob orientação de docente da UFSM.
- 4.2. Considera-se participante do Edital todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com este Edital.
- 4.3. Para a execução do trabalho, às propostas selecionadas será oferecido auxílio (bolsa), pagos ao(à) proponente, conforme locais:  
**Local 01 (Sala 312)** - Valor total de R\$ 1.400,00 pagos por meio de 02 bolsas de R\$700,00 cada.  
**Local 02 (Sala 304)** - Valor total de R\$ 1.400,00 pagos por meio de 02 bolsas de R\$700,00 cada.  
**Local 03 (Corredores)** - Valor total de R\$ 4.900,00 pagos por meio de 07 bolsas de R\$700,00 cada.
- 4.4. No caso da proposta contar com mais de um executor, o valor total da bolsa poderá ser distribuído entre os integrantes conforme indicação do proponente, respeitando um limite de até 3 estudantes.
- 4.5. A indicação da equipe que receberá bolsa deve ser feita no momento da inscrição e todos devem cumprir o pré-requisito do item 4.1

### 5. DA INSCRIÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. Cada proponente poderá submeter até 03 (três) propostas, limitando-se a 01 (uma) para cada local, a ser(em) submetida(s) uma única vez, em uma única inscrição, e sem possibilidade de alteração.
- 5.2. Na inscrição, cada proposta deverá ser enviada em arquivo PDF e o proponente deverá indicar para qual local está submetendo cada proposta.
- 5.3. A inscrição da(s) proposta(s) dar-se-á mediante preenchimento de formulário online no link <https://forms.gle/ARJf9LawykKipTD4A>, contendo a(s) proposta(s) e os documentos listados no item 5.4 até dia 10 de agosto de 2024.
- 5.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
  - a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
  - b) Proposta(s) do(s) mural(is), este(s) documento(s) deve(m) ser apresentado(s) em arquivo PDF conforme as especificações estabelecidas no **item 5** desta Chamada. A(s) proposta(s)

deverá(ão) conter título da obra, local a que se destina e o texto explicativo, limitado a 3.000 caracteres.

- c) Listagem contendo os materiais e equipamentos que serão necessários para a execução da(s) proposta(s).
  - d) Portfólio de Produção Artística, este documento deve ser apresentado em arquivo PDF de tamanho máximo 25 MB, em formato A4, contendo no máximo 10 obras relativas à produção artística recente (um registro fotográfico da obra por página, contendo em cada página um trabalho). Cada obra deve ser acompanhada de ficha técnica com descrição do trabalho realizado.
  - e) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo autor(es). No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente um Termo.
  - f) Declaração (Anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es), informando que a arte proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio. No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente a Declaração.
  - g) Ficha de Indicação de Bolsista (Anexo V) devidamente preenchida e assinada com os dados do(a) proponente para recebimento do auxílio (bolsa).
- 5.5. As inscrições são gratuitas.
- 5.6. Não serão aceitas as inscrições enviadas após o período descrito no cronograma (item 1) deste Edital ou se não apresentarem todos os documentos solicitados.
- 5.7. A divulgação das inscrições homologadas será dia 12 de agosto de 2024 no site [www.ufsm.br/pre](http://www.ufsm.br/pre).
- 5.8. Aqueles(as) candidatos(as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão recorrer no prazo de 01 dia útil, contado a partir da data de divulgação disposta no item 1.
- 5.9. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [incubadorasocial@ufsm.br](mailto:incubadorasocial@ufsm.br)
- 5.10. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado dia 14 de agosto de 2024.

## 6. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A coordenação do Edital ficará a cargo da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania, que nomeará uma Comissão Julgadora.
- 6.2. Caberá à Comissão Julgadora observar, analisar e avaliar as propostas, classificando candidatos.
- 6.3. Serão considerados os critérios de avaliação (Anexo IV):
  - 1) **Apresentação**: avaliada com base na qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.
  - 2) **Coerência**: avaliada com base na congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem e temática proposta no projeto visual.
  - 3) **Originalidade**: avaliada com base no modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação à obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.
- 6.4. Os(as) integrantes da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da avaliação das propostas se tiverem colaborado na inscrição do trabalho, se tiverem companheiro(a) ou parente e afins ou aluno(a) orientando(a).
- 6.5. Serão realizadas entrevistas com os proponentes, com o objetivo de apreciar a obra e seus aspectos bem como possíveis melhorias e ajustes para atendimento do escopo da Incubadora Social.
- 6.6. Os proponentes terão o prazo informado no cronograma (item 1) para submissão da proposta ajustada.
- 6.7. Serão desclassificadas propostas que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual ou que violem os direitos humanos.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

- 7.1. O mural será avaliado de acordo com os critérios descritos no item 6.3 e ficha de avaliação entregue à Comissão Julgadora (Anexo IV).
- 7.2. O(a) proponente deverá detalhar o orçamento e materiais necessários à execução (vide item 10.1).
- 7.3. A arte deve contemplar uma temática que estimule a capacidade empreendedora dos projetos/empreendimentos sociais bem como a geração de renda em comunidades vulneráveis, propiciando desenvolvimento socioeconômico e um meio ambiente sustentável.
- 7.4. Especificações dos espaços escolhidos para receber o mural:
  - A) Local 01 (Sala 312) - Parede Sala de Reuniões:** A sala possui uma área 18,96m<sup>2</sup> e pé direito de 3,36m. As propostas de murais poderão contemplar quaisquer paredes do ambiente, desde que esteja em harmonia com a disposição dos móveis e equipamentos da sala.
  - B) Local 02 (Sala 304) - Parede Sala Corte e Costura:** A sala possui uma área 55,68 m<sup>2</sup> e pé direito de 3,26m. As propostas de murais poderão contemplar quaisquer paredes do ambiente, desde que esteja em harmonia com a disposição dos móveis e equipamentos da sala.
  - C) Local 03 (Corredores) - Corredores do 3º Andar:** O somatório total da área é de 126m<sup>2</sup> e pé direito com duas alturas 3,28m e 3,60m, conforme desenho técnico disponibilizado no Anexo VI. As propostas de murais deverão contemplar o objeto citado no item 2.3 e, ainda, fornecer suporte e orientação para os usuários se localizarem no 3º pavimento (auxiliar na localização de salas, banheiros, escadas, entre outros).

**Observação:** As plantas baixas dos espaços encontram-se no Anexo VI. Caso seja necessário, os proponentes poderão solicitar o modelo 3D (Sketchup) via email [incubadorasocial@ufsm.br](mailto:incubadorasocial@ufsm.br).

## 8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO(A) VENCEDOR(A)

- 8.1. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do(a) inscrito(a), de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.
- 8.2. A proposta classificada em 1º lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e definitivamente à Universidade Federal de Santa Maria, não cabendo ao autor quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados.
- 8.3. Serão garantidos aos autores direitos morais sobre o mural.

## 9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado do concurso será proferido pela Comissão Julgadora até o dia 10 de setembro de 2024, mediante divulgação no site [www.ufsm.br/pre](http://www.ufsm.br/pre)
- 9.2. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrevogável.

## 10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MURAI

- 10.1. O(A) proponente terá prazo, conforme cronograma (item 1), para apresentar a relação de materiais e equipamentos necessários à realização do trabalho.
- 10.2. A Incubadora Social terá um prazo, conforme cronograma (item 1), para entregar o material solicitado, após o recebimento da lista de materiais.
- 10.3. Após o recebimento do material o(a) vencedor(a) terá um prazo, conforme cronograma (item 1), para executar e entregar o trabalho proposto.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. Eventuais esclarecimentos e/ou consultas sobre este Edital, serão respondidas pelo e-mail [incubadorasocial@ufsm.br](mailto:incubadorasocial@ufsm.br).
- 11.2. A inscrição e submissão da proposta implica manutenção com as normas deste Edital.
- 11.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Julgadora.
- 11.4. À UFSM, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Edital sem que os participantes tenham direito à reclamação ou indenização.

Santa Maria, 17 de julho de 2024.

Flavi Ferreira Lisboa Filho - *Pró-Reitor de Extensão*

Victor De Carli Lopes - *Coordenador de Desenvolvimento Regional e Cidadania*

Lucas Veiga Ávila - *Chefe da Incubadora Social*

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CHAMADA INTERNA 050/24 PARA MURAL**

**TÍTULO DA PROPOSTA:**

**LOCAL:**

**Autor da Proposta (nome completo):**

MATRÍCULA/SIAPE:

CPF:

Fone:

E-mail:

Curso:

Semestre:

**Prof.(a) Orientador(a):**

SIAPE:

Departamento:

E-mail

Fone:

**Equipe Executora:**

1. Nome completo

Matrícula

E-mail

2. Nome completo

Matrícula

E-mail

3. Nome completo

Matrícula

E-mail

Santa Maria, de de 2024.

---

Assinatura

**ANEXO II**  
**CHAMADA INTERNA 050/2024 PARA MURAL**  
**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO**  
**MURAL PARA A INCUBADORA SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
, expedido pela \_\_\_\_\_, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas no Edital N°  
050/2024 PRE, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural na **Incubadora Social**.  
Desta forma, transfiro à instituição supracitada o uso gratuito para divulgação e reprodução da arte  
premiada, bem como os direitos patrimoniais referentes ao projeto apresentado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

**ANEXO III**  
**CHAMADA INTERNA 050/2024 PARA MURAL**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO DO**  
**MURAL PARA A INCUBADORA SOCIAL**

Eu, portador/a do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ emitido em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas  
no Edital N° 050/2024 PRE, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural na **Incubadora  
Social**. Desta forma, declaro que a arte por mim proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio  
ou autoplágio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura



**ANEXO IV**  
**CHAMADA INTERNA 050/2024 PARA MURAL**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA**  
**MURAL INCUBADORA SOCIAL**

<b>Critérios</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota X Peso</b>
1. <b>Apresentação:</b> qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.			
2. <b>Coerência:</b> congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem proposta no projeto visual.			
3. <b>Originalidade:</b> modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação à obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.			

**ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA**  
**CHAMADA INTERNA 050/2024 PARA MURAL**

<b>NOME:</b>	
<b>BSE*:</b> ( ) SIM ( ) Não * B SE:1' Candidato com Benefício Socioeconômico	
<b>PROJETO:</b>	
<b>UNIDADE:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>Nº MATRÍCULA:</b>
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>E-MAIL:</b>	

ANEXO VI

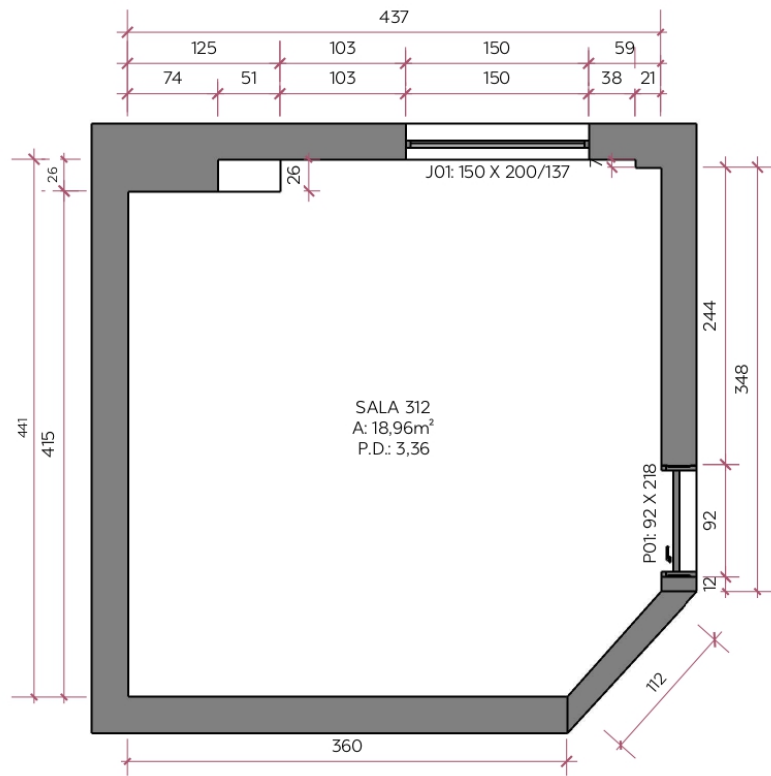
CHAMADA INTERNA 050/2024 PARA MURAL

PLANTA BAIXA DOS ESPAÇOS

Local 01 (Sala 312) - Parede Sala de Reuniões:

02

PLANTA BAIXA GERAL  
ESCALA 1/50

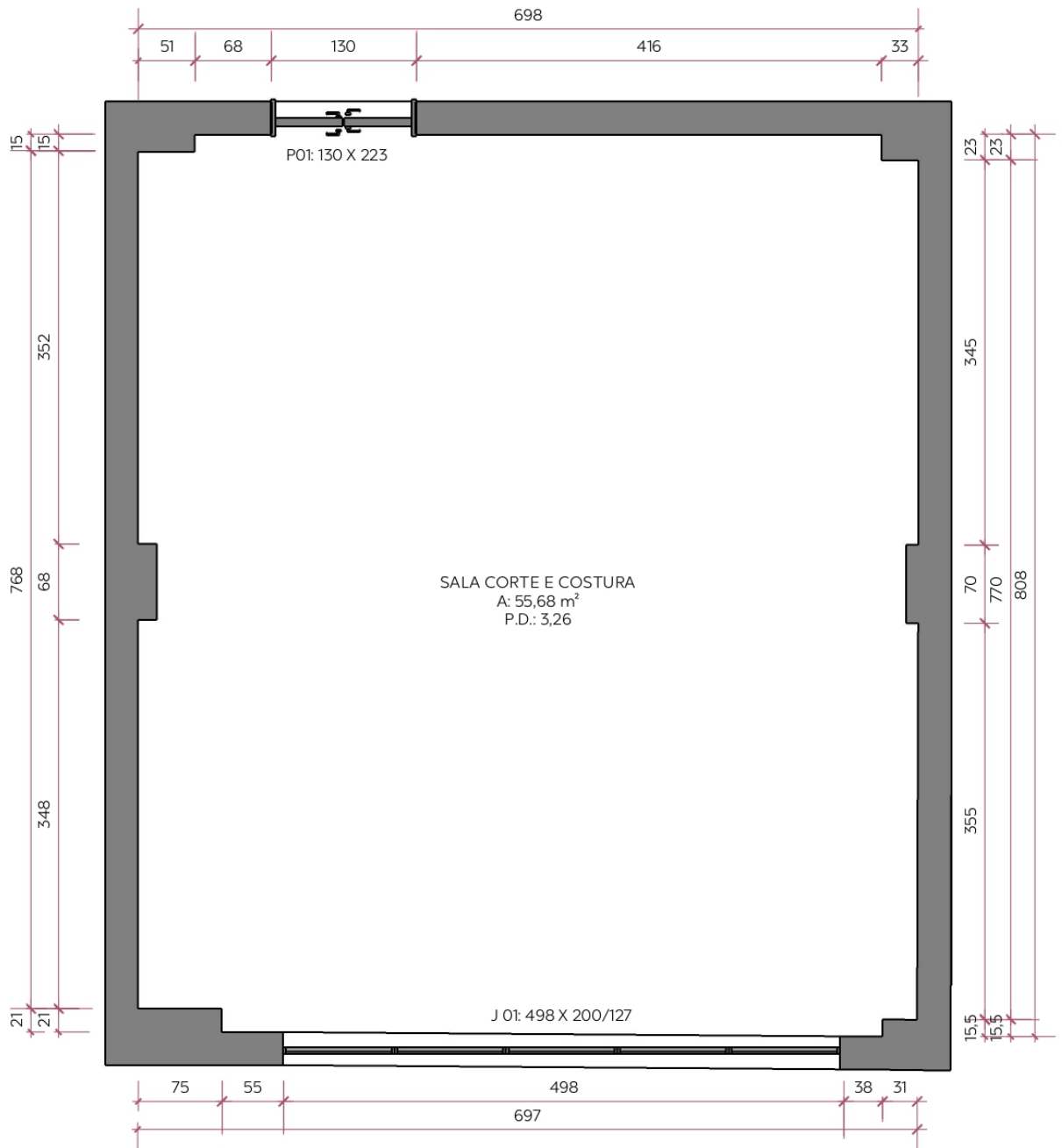


ATENÇÃO

\*O desenho está em CM;  
\*\* Conferir medidas no local.

## Local 02 (Sala 302) - Parede Sala de Corte e Costura

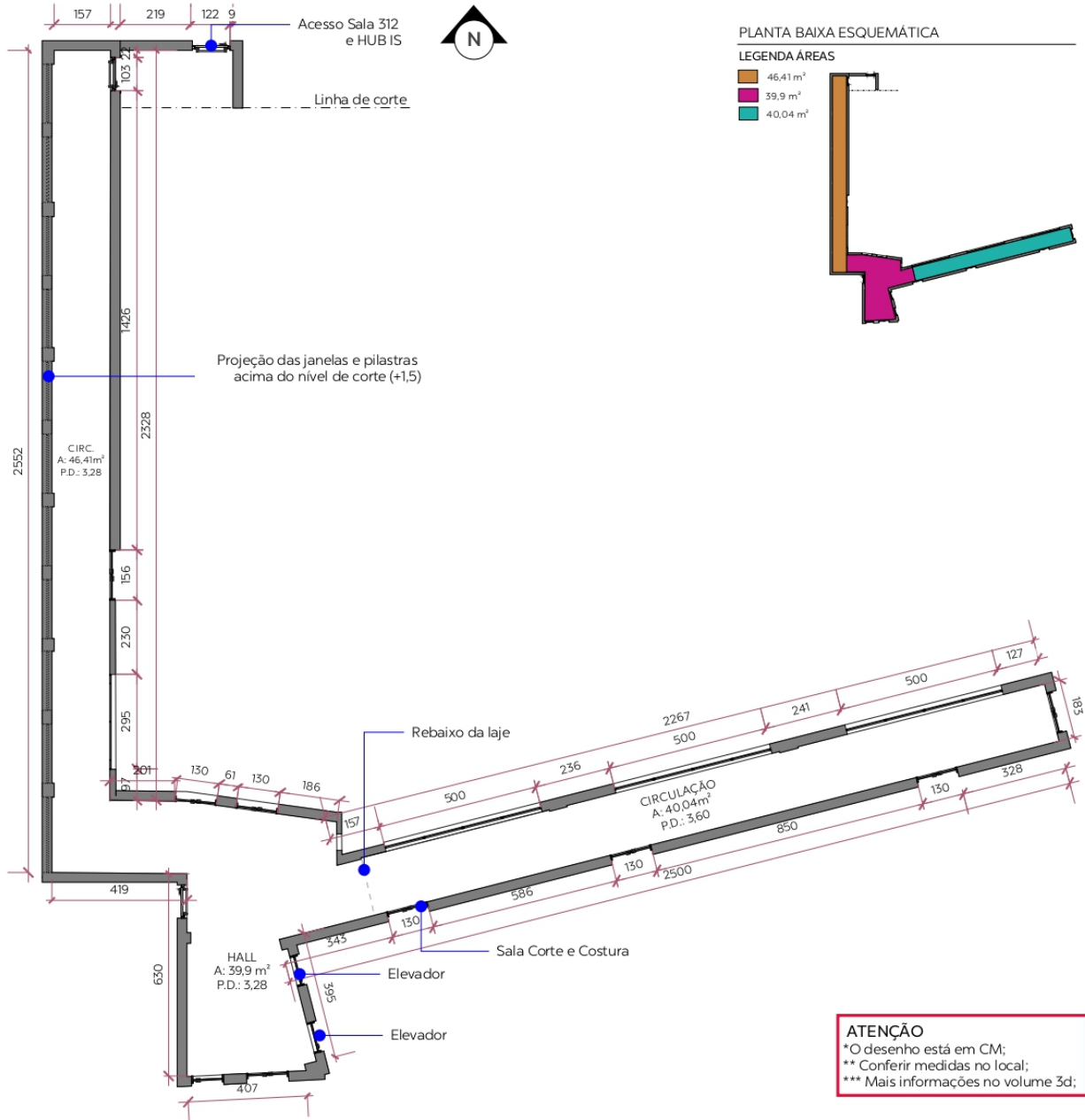
03 PLANTA BAIXA GERAL  
ESCALA 1/50



**ATENÇÃO**  
\*O desenho está em CM;  
\*\* Conferir medidas no local.

# Local 03 – Corredores do 3º andar

01 PLANTA BAIXA GERAL  
ESCALA 1/175



**ANEXO VII**  
**CHAMADA INTERNA 050/2024 PARA MURAL**  
**FOTOGRAFIAS DOS ESPAÇOS**

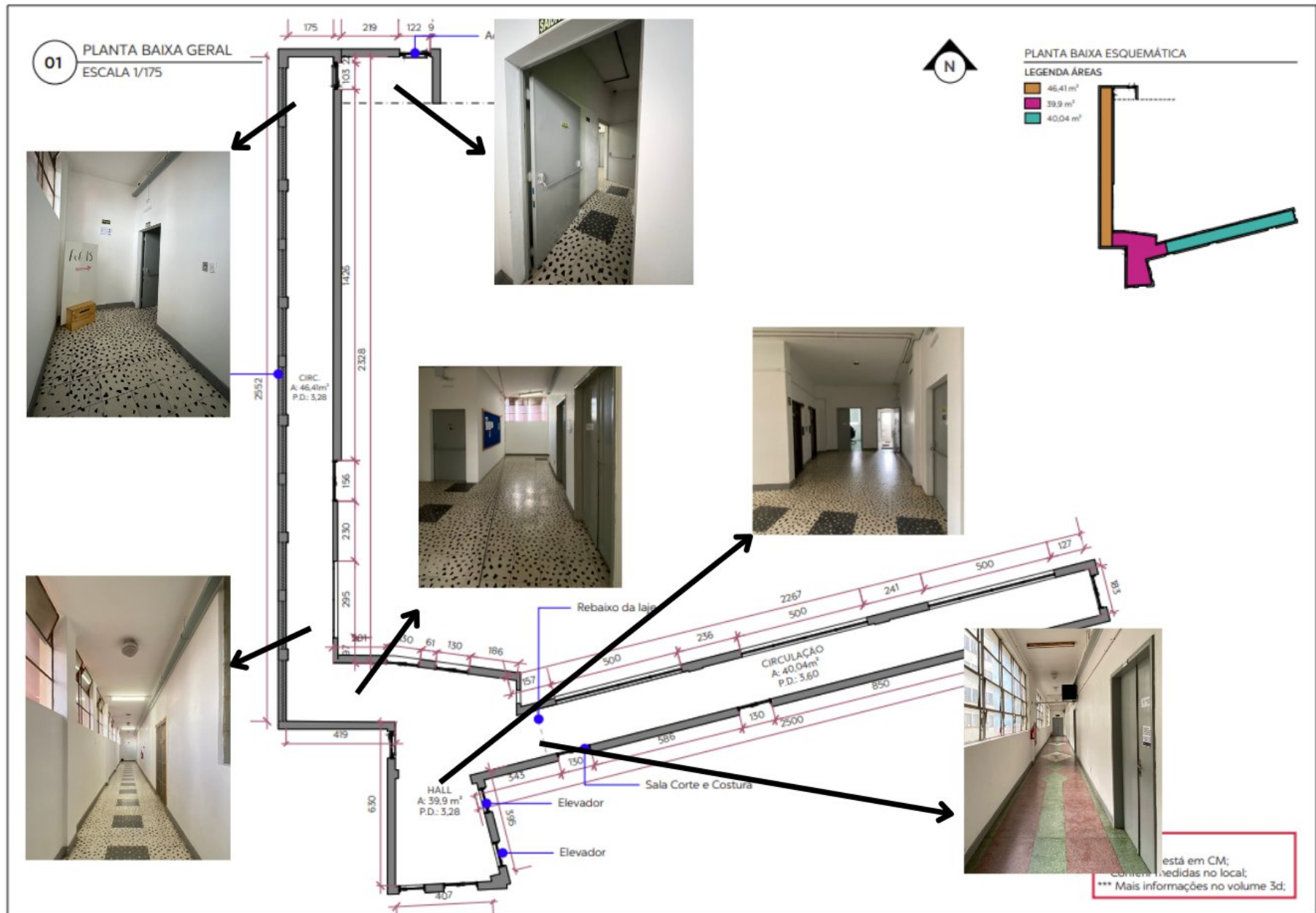
**Local 01 (Sala 312) - Sala de Reuniões**



Local 02 (Sala 302) - Sala de Corte e Costura



Local 03 – Corredores do 3º andar



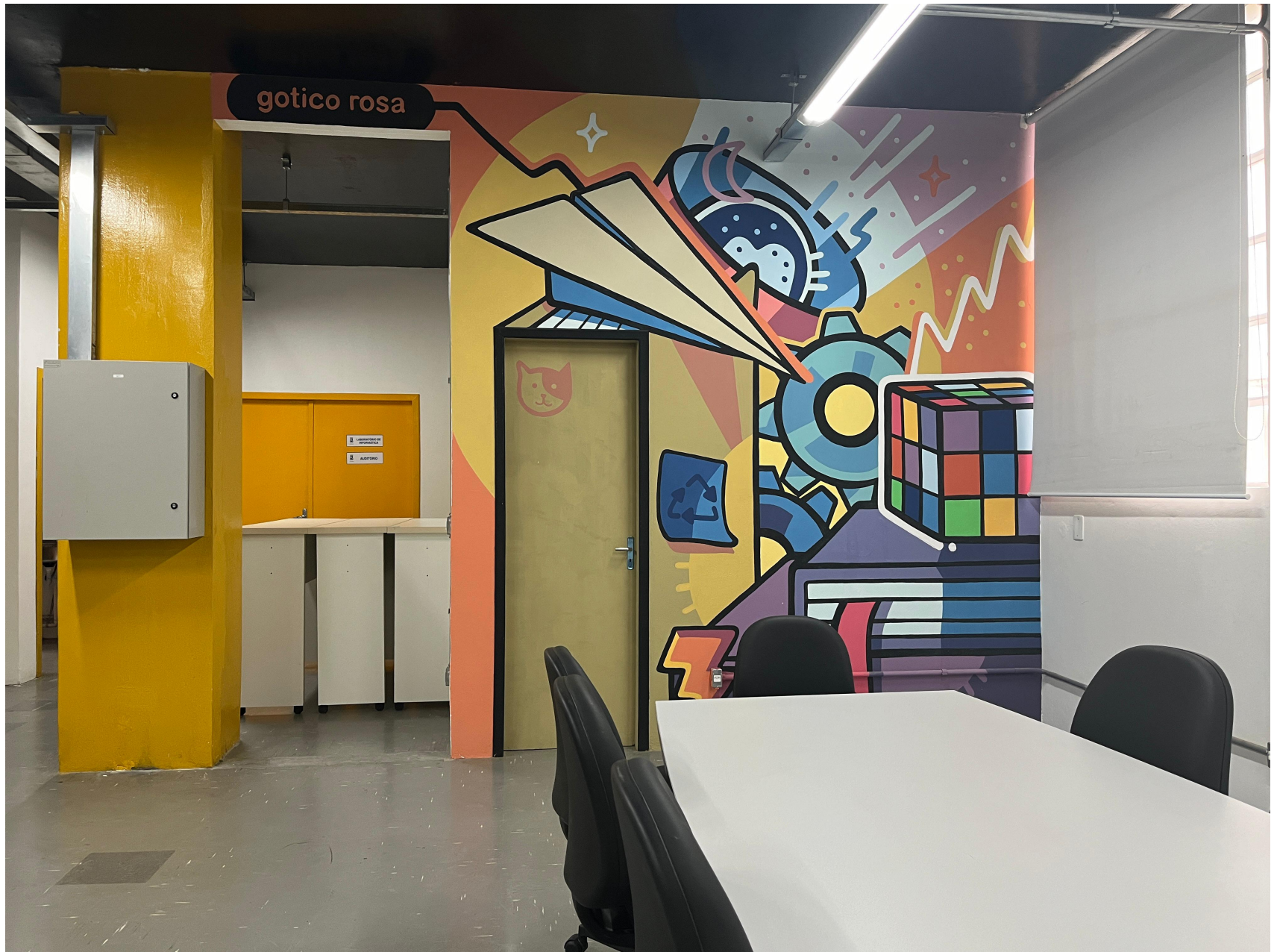


**ANEXO VIII**

**CHAMADA INTERNA 050/2024 PARA MURAL**

**IMAGEM DO ESPAÇO DA INCUBADORA SOCIAL**





gotico rosa



LABORATORIO DI  
INFORMATICA

ALBERTINI



NUP: 23081.074815/2024-53

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	Edital 050.24 - Murais IS-UFSM.pdf

**Assinaturas**

**16/07/2024 17:12:17**

LUCAS VEIGA AVILA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
01.07.05.03.0.0 - INCUBADORA SOCIAL - IS-UFSM

**18/07/2024 09:50:30**

VICTOR DE CARLI LOPES (Coordenador(a))  
01.07.05.00.0.0 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CIDADANIA - CODERC-PRE



Código Verificador: 4345872

Código CRC: 13a6d445

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

